

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §1, 18 e 68, da Lei Municipal nº 777/2010 de 23 de Abril de 2010, que trata do PCC dos Profissionais da Educação do setor Magistério.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** o Sr.(a). <u>Karla Andrea Roldão de Melo</u> uma progressão horizontal por tempo de serviço passando da classe B para C, a partir da data retroativa ao requerimento em 02.02.2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Fevereiro de 2015.

Ronaldo Ferreira de Melo. Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo Prefeito CPF: 238.754.614-87 CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 23 de Fevereiro de 2015.

Secretário de Administração

Edvalda de Óliveira Carvalho Secretaria de Administração Port. nº 0272/2013 de 03/01/2013

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE Fones: (87) 3789-1224 - CNPJ: 10.131.076/0001-00